# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de a aquisição se faz necessária pois este material será utilizado como dispositivo para trabalhar o tema planejado para o encontro, no intuito de fortalecer a convivência familiar e comunitária, atendendo assim a proposta ofertada para as mulheres do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), estimulando o desenvolvimento pessoal e autoconhecimento, bem como a integração de tradição e cultura de acordo com o disposto nas propostas das orientações técnicas do PAIF.

Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 047/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 29 de abril de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA** **DE LICITAÇÃO**

**Nº 047/2025**

**VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de 125 mandalas com desenho da árvore da vida em madeira com 30cm de diâmetro, da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo. A empresa contratada será **VANDERLEI LUIZ DORNELLES**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.779.602/0001-94,no valor de **R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)**,com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 30 de abril de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama